

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 041/2016

ATTITUDE AMBIENTAL inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecida Av México, 832, Centro Sul – CEP 85660-000, Dois Vizinhos – PR, neste ato representado por seu procurador senhor Valdemar José Spielmann, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.014.044-0 SSP/PR e CPF nº 666.251.909-00.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 90.483.082/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Bairro Centro, por seu representante legal, Prefeito Municipal Armando Dupont, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com as leis deste país, pelo que mutuamente se outorgam.

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2016, nas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na cláusula “décima quinta” fica aditivado o presente contrato para o período de **03 de abril 2018 a 03 de abril de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor.

São João da Urtiga/ RS, 02 de abril de 2018.

Atitude Ambiental LTDA
Valdemar José Spielmann

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
Armando Dupont
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____